



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Conselho do Campus Realeza

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó – Santa Catarina
Brasil – CEP 89812-000

Campus Realeza

Rodovia PR 182, km 466
Caixa Postal 253
Realeza – Paraná
Brasil – CEP 85770-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CONSELHO *PRO TEMPORE* DO CAMPUS REALEZA

Institui Grupo de Trabalho para promover, no âmbito do *Campus*, debate com vistas a elaboração de minuta do Regimento Geral do *Campus*.

O Conselho *pro tempore* do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT para promover, no âmbito do *Campus*, debates, estudos e outras atividades, com vistas à elaboração de minuta do Regimento Geral do *Campus*, integrado pelos seguintes membros:

- a) Derlan Trombetta;
- b) Maikel Douglas Florintino;
- c) Ednilson Robson de Souza;
- d) Patricia Romagnolli;
- e) Representante do Conselho Comunitário.

§ 1º. O GT, em sua primeira reunião deverá eleger seu Coordenador e seu Relator.

§ 2º. O GT deverá apresentar ao Conselho relatório de suas atividades, até 15 dias após o encerramento das mesmas, que deve incluir uma minuta do Regimento Geral do *Campus*.

Art. 2º O GT deverá organizar atividades que envolvam os segmentos docente, discente e técnico-administrativo em educação e a comunidade externa.

Art 3º O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de 180 dias, salvo se o Conselho conceder prorrogação, sempre por tempo determinado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 26 de fevereiro de 2013.


João Alfredo Braidá

Presidente do Conselho de Campus

